



Relatório de Prestação de Contas Liquidação



Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos SA – PROGUARU “em liquidação”

CNPJ: 51.370.575/0001-37

Inscrição Estadual: 336.118.324.110

Inscrição Municipal: 005.828-9

NIRE: 35.300.004.345

Secretário Fazenda Municipal / Liquidante e Interventor

Ibrahim Faouzi El Kadi

Comissão Liquidante

Francisco José Carone Garcia

Ricardo Ferreira Bortoleto

Conselho Fiscal

Patricia Paulino do Carmo

Felipe Pacheco Falcão

Fabio Roberto Pavão

I - DA INTRODUÇÃO

A presente prestação de contas compreende o período de 24 de setembro de 2023 até o dia 23 de março de 2024, em que o foco principal é a transparência de todos os atos realizados por este Liquidante juntamente com a Comissão Liquidante.

A sua elaboração foi baseada nos relatórios dos departamentos Financeiro/Contabilidade, Recursos Humanos, Compras, Licitações e Contratos, Jurídico, Controle Interno e Planejamento, anexos a este relatório.

Conforme mencionado em relatórios anteriores, manteve-se ao longo de 2023 e intensificou-se nos primeiros meses de 2024, a participação de um grupo de apoio, criado com o objetivo de descentralizar informações e procedimentos e agilizar o andamento e encerramentos dos processos da Companhia.

O referido grupo vem trabalhando diariamente no foco dos objetivos e mensalmente são feitas reuniões com parte da equipe para atualização e instrução de novos procedimentos e objetivos a serem seguidos, por meio de relatórios semanais, em que é possível o acompanhamento diário, semanal e mensal dos encerramentos dos processos, tendo em vista que muitos requerem um grau de atenção máxima nos procedimentos. Ainda que complexos, os departamentos apresentaram ao longo dos meses um bom rendimento nas finalizações.

No dia 24 de outubro de 2023, publicou-se a Lei Municipal nº 8.197, referente à adoção das providências necessárias para a concretização da liquidação e extinção da Proguaru.

A Lei prevê que à Proguaru compete adotar medidas como a alienação, transferência de bens móveis, imóveis e acervos documentais para a Prefeitura Municipal de Guarulhos até o dia 31/12/2023. Tais transferências dar-se-ão de acordo com os valores apurados em laudo de avaliação, podendo ser descontado dos valores já aportados pelo acionista majoritário, utilizados para o encerramento das atividades da Sociedade bem como para o pagamento das rescisões dos empregados e demais passivos, conforme previsto na Lei Municipal nº 7.879/2020.



Em 28 de dezembro de 2023, o Decreto 40.856 prorroga a Lei 8.179/2023 até 30/06/2024.

O decreto 40.932, de 26 de janeiro de 2024, nomeia a Comissão de Transição e dá as diretrizes para a transição para o acionista majoritário.

Frisa-se que todo o processo de transição será abordado em processos administrativos referente a cada ação.

II - DAS ASSEMBLEIAS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

No decorrer do semestre compreendido entre setembro de 2023 a março de 2024, a Comissão Liquidante, juntamente com o Liquidante, realizou assembleias gerais ordinárias e extraordinárias, segundo as diretrizes da Lei nº 6.404/1976, da Lei nº 13.303/2016 e leis aplicáveis ao processo de liquidação da Sociedade.

Realizou-se uma Assembleia Geral Extraordinária no dia 1º de novembro de 2023, na modalidade virtual, por intermédio do aplicativo “google meet”, em que a ordem do dia foi a 4ª prestação de contas da liquidação e outros assuntos de interesse da Sociedade.

Iniciou-se com a primeira ordem do dia, referente à prestação de contas da Liquidação, sendo publicados no site da Proguaru os balancetes acumulados de março a julho a setembro de 2023; os relatórios dos departamentos de março a setembro de 2023 e o relatório de prestação de contas da liquidação, em que após submissão à aprovação, foi aprovada sem ressalvas.

O segundo item proposto aos acionistas foi a prorrogação pelo tempo necessário para a finalização de todo o processo de liquidação, por pelo menos 180 dias, prorrogável por igual período ou tacitamente caso não ocorra a extinção dentro desse prazo. O item foi aprovado sem objeções.

No dia 20 de dezembro de 2023, realizou-se mais uma Assembleia Geral Extraordinária, em que os assuntos tratados foram a alteração do Estatuto Social; prorrogação do prazo de transferência dos bens móveis e imóveis; integralização e subscrição de Capital Social e outros assuntos de interesse da Sociedade.

A Proguaru passou por diversas mudanças estruturais e organizacionais devido ao processo de liquidação, fazendo com que o Estatuto Social da Companhia restasse desatualizado e não condizente com a realidade empregada, resultando assim na única possibilidade existente que é alteração do postulado. Após apresentação a todos os presentes e considerando que o documento ficou disponível no *site* da Proguaru, foi aprovado com êxito.

Passou-se à segunda ordem do dia, referente a prorrogação do prazo de transferência dos bens móveis e imóveis, em que foi informado a todos sobre a impossibilidade de realização das transferências dentro do prazo estimado na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 07 de junho de 2023, propôs-se que o prazo fosse decorrido para o dia 30 de junho de 2024, sendo o item aprovado.

Foi proposto a todos, como terceiro item da ordem do dia, a integralização de capital, passando a ser de R\$ 294.740.007,65 (duzentos e noventa e quatro milhões, setecentos e quarenta mil, sete reais e sessenta e cinco centavos) e 73.685.002 (setecentos e setenta e três milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil e duas) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 4,00 (quatro reais), o que foi aprovado por todos.

III - DO CONSELHO FISCAL

Manteve-se as reuniões ordinárias entre os Conselheiros Fiscais e a Comissão Liquidante, garantindo-se assim o acompanhamento e análise deste conselho dos atos da liquidação.

Ocorreu, em 30 de outubro de 2023, a reunião ordinária do Conselho e um dos assuntos tratados foi a apresentação dos relatórios dos departamentos de Contratos, Recursos Humanos, Financeiro, Contabilidade, Planejamento Administrativo dos meses de agosto e setembro de 2023.

Apresentou-se também a Minuta de Resolução referente à regularização fundiária do Jardim Nova Ponte Alta, prevista na legislação Municipal nº 6.570/2009. O objeto da resolução é a alteração de procedimentos relacionados a esta regularização como os contratos, aditamentos, arquivamentos. Objetiva também a atualização das minutas de

notificação extrajudicial, de termos aditivos e de cláusula padrão na hipótese de impossibilidade de comparecimento de um dos compradores.

Nessa reunião, o membro da Comissão Liquidante aproveitou o ensejo para justificar a contratação de ex-empregados para o quadro atual, face as necessidades que a Proguaru vem enfrentando e dos desfalques apresentados nos quadros de empregados.

Todos os itens foram aprovados por unanimidade de votos.

Em 18 de dezembro de 2023, ocorreu outra reunião ordinária do Conselho Fiscal, sendo apresentados os relatórios dos departamentos, só que nesse contexto o mês de referência foi o mês de outubro de 2023.

Foram apresentadas também aos conselheiros as Políticas de Segurança da Informação e Privacidade e Proteção de Dados; a minuta do Estatuto Social da Companhia e os balancetes dos meses de janeiro a outubro de 2023, sendo aprovados pelos conselheiros.

Em 1º de fevereiro de 2024, foi realizada mais uma reunião do Conselho, onde foram analisados e tratados os relatórios dos departamentos de novembro e dezembro de 2023, Transição das Regionais, Ipanema e RCC e informado da redução de multas e juros, referente aos parcelamentos junto à PGFN.

IV - DOS BENS PATRIMONIAIS

A Seção de Patrimônio continuou realizando o controle de todos os bens da Companhia, separando os que estão em uso pela Proguaru e os que foram disponibilizados para a Prefeitura Municipal de Guarulhos, classificando-os em: em uso, penhorado, locado, comodato e em sindicância.

Em outubro de 2023, foi realizado o inventário de bens patrimoniais, garantindo assim a localização e os acertos necessários para a garantia das informações.

Em atendimento à Lei 8.197/2023, em 2024 foram adotadas algumas medidas, visando a transferência efetiva dos bens à Prefeitura de Guarulhos como a baixa nos sistemas e consequente emissão de notas fiscais.

Também em atendimento à Lei, foram feitas transferências do imóvel localizado no Jardim Ipanema e os imóveis já em uso pela PMG.

Reiteramos que todas as transferências estão sendo tratadas em processos administrativos específicos.

V - DOS BENS ESTOCÁVEIS

Em novembro de 2023, foi realizado o Inventário de Bens Estocáveis nas unidades do Ipanema e Cabuçu. A posição inicial constava com o quantitativo de 244.423 itens, no valor de R\$ 525.320, finalizando o inventário com o saldo final de R\$ 514.289 e em quantitativo de 243.817 itens.

Em março de 2023, ocorreu o encerramento das atividades do almoxarifado Ipanema, com a transferência de bens patrimoniais e estoque para a Secretaria de Gestão.

VI - RECICLADORA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Em março de 2023, deu-se a transferência da Usina de RCC para a Secretaria de Serviços Públicos, sendo que foi feito levantamento topográfico em 2023 do material a granel a fim de compor o montante a ser transferido.

Todas as transferências estão sendo tratadas em processo administrativo específico, com termos de transferência e emissão de notas fiscais.

VII - DOS PROCESSOS INTERNOS

De acordo com relatórios internos emitidos em 25/03/2023, demonstrou-se que há em torno de 6.600 processos em andamento ou aguardando tratativas, sendo que destes 3.598 são referentes a ações trabalhistas e 1.727 se referem a seção de cobrança. Os demais são de assuntos diversos que estão sendo tratados e arquivados, conforme resoluções internas.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized letter 'B' with a vertical line extending upwards.

Após diversas análises, a Comissão Liquidante reuniu-se com alguns membros-chaves da Companhia visando redobrar os esforços, aumentar os membros da equipe daquele departamento para que seja encerrado todos os processos até o prazo estabelecido.

VII - TRANSIÇÃO CONFORME LEI 8.197/2023

Além dos itens já elencados, no primeiro trimestre de 2024, foram feitas diversas ações pela Comissão Liquidante juntamente com as Secretarias relacionadas no decreto 40.932, de 26 de janeiro de 2024.

Todo o processo de transição, ações, subações, pessoas envolvidas será registrado em processo administrativo apartado por artigo e inciso da Lei 8.197/2023, com o respectivo cronograma de acompanhamento semanal através de relatórios e reuniões.

VIX - DA CONCLUSÃO

Face todo o contido no presente relatório de prestação de contas, concluo que o processo de liquidação requer tempo, dada a sua complexidade, com diversas etapas e ações distintas e específica, levando-se em consideração a diversidade de atividades exercidas pela Proguaru até o início do processo de liquidação.

Assim, por todo o exposto, o processo encontra-se dentro do previsto, respaldado pelos princípios da legalidade, eficiência e eficácia.

Guarulhos, 13 de maio de 2024.



Ibrahim Faouzi El Kadi

Liquidante